



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 38/2025
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 2691/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de assistência técnica e manutenção preventiva do Sistema de Energia Fotovoltaica da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor.

Valor Estimado: R\$ 29.788,56. (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Elemento de despesa: ficha nº.19 – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento nº 16 – manutenção e conservação de bens imóveis.

Tipo de ajuste: Contrato.

Permitida Subcontratação: Não.

1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de assistência técnica e manutenção preventiva do Sistema de Energia Fotovoltaica da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

1.1.1 O sistema fotovoltaico da Câmara é composto por 216 (duzentas e dezesseis) placas de 330W e 02 (dois) inversores da marca Fronius Eco.



(Fotos reais das placas e inversores)

1.2 Quantificação: 04 (quatro) prestações de serviços fracionados no decorrer de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

1.2.1 A prestação dos serviços ocorrerá a cada 3 (três) meses e inclui, no mínimo:

1.2.1.1 Lavagem das 216 (duzentas e dezesseis) placas fotovoltaicas com água, detergente neutro e vassoura com cerdas macias e não abrasivas;

1.2.1.2 Verificação dos relatórios dos Inversores, verificando a presença de anomalias no sistema e apontando as providências necessárias;

1.2.1.3 Verificação dos inversores, cabos, conectores, estruturas de fixação e disjuntores quanto ao seu aquecimento, correta conexão e integridade física, bem como inspeção dos dispositivos de proteção, como disjuntores e fusíveis;

1.2.1.4 Se a manutenção preventiva exigir a substituição de componentes e peças, a contratada deve fornecer um relatório detalhado sobre a peça a ser substituída e encaminhá-lo ao setor competente para a aquisição;

1.2.1.5 Limpeza dos inversores;

1.2.1.6 Emissão trimestral de relatórios dos serviços prestados.

1.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos e limites da lei.

1.3.1 Em caso de prorrogação contratual, os preços unitários poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de 12 (doze) meses.

1.4 A empresa interessada em realizar agendamento de “Visita Técnica” para reconhecimento do sistema deverá entrar em contato por meio dos telefones *WhatsApp* (19)98983-2173, fixo (19)3459-8900, ramal 287 ou e-mail: predial@camarasantabarbara.sp.gov.br.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Essa requisição se trata do item 1.36 do Plano de Contratação Anual 2025.

2.2 A manutenção periódica e limpeza regular das placas solares tem como benefício o aumento significativo em sua eficiência, permitindo que elas capturem mais energia do sol e a transforme de forma mais eficiente, também durante a manutenção podem ser detectados possíveis problemas com as placas solares.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá:

3.1.1 Emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

3.1.2 Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.3 Não estar impedida de contratar com a Administração pública;

3.1.4 Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

4.1 Os serviços serão prestados a cada 3 (três meses), mediante agendamento prévio junto ao setor de Conservação e Manutenção Predial, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h).

4.2 Local da prestação dos serviços

4.2.1 A prestação dos serviços será realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902.

4.2.2 Se os serviços não forem concluídos no mesmo dia, a contratada deverá concluí-los no dia seguinte.

4.2.3 Os serviços de assistência técnica poderão ser realizados remotamente ou por escrito, exceto quando a ocorrência exigir a presença *in loco* do técnico da empresa.

4.3 Recebimento do Objeto

4.3.1 O serviço será realizado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2 Será verificada, minuciosamente, no prazo de 10 (dez) dias, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

4.3.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser readequado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o **item 4.3.2** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. DA GESTÃO DO AJUSTE

5.1 O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo setor requisitante.

5.2 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento referente à entrega fracionada do objeto do contrato, será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

6.2 Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

6.3 Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

7.1 O prestador será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

8 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO)

R\$ 29.788,56. (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação econômica constante do orçamento vigente da CONTRATANTE e na correspondente do exercício futuro:

ficha nº.19 – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento nº 16 – manutenção e conservação de bens imóveis.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10.2 As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

10.3 As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente Contratação Pública.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 15 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Ailson Batista da Silva

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

Alessandro Masini

Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial